



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00007448-0

Conta destino: 0082 / 013 / 00252925-3

Nome destinatário: GIZELLE DE FATIMA SOUZA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.594,00

Data de débito: 09/05/2019

Data/hora da operação: 09/05/2019 12:04:46

Código da operação: 084993

Chave de segurança: HC6718NUWX3GCSVA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

00.211.504/0001-50

Rua DAS PAINEIRAS, 1448 - Bairro ELDORADO - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 001880 - GIZELLE DE FATIMA SOUZA		Matricula: 0000001880		Período: 04/2019	
Cargo: 0088 - Educador(a) Social Senior		Admissão: 01/02/2019		CTPS: 0058185 / 00060	
Depto.: 041 - CASA DE PASSAGEM TC 11/2018				CPF: 090.844.816-31	
Vendas	Retenções	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.911,37			
0510 - Arredondamento		0,48			
0094 - Vale Transporte	1,00				114,68
0214 - Seguro	1,00				4,33
0511 - Arredondamento Mês Anterior					0,32
0520 - Desconto INSS	9,00				172,02
1044 - DESCONTO AUXILIO SAUDE	1,00				26,50
		Total:	1.911,85	Total:	317,85
<p>Não te vingaras, nem guardaras ira contra os filhos do teu povo; mas amaras o teu proximo como a ti mesmo.</p>		Valor Líquido		1.594,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>09/05/19</u> Assinatura: <u>Gizelle de Fatima Souza</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.911,37	1.911,37	1.911,37	152,90	1.360,17	

Recebido em nome do(a) Sr(a) GIZELLE DE FATIMA SOUZA
 Matrícula: 0000001880
 Presença em ponto: 7443 - 0
 Pago pela conta: 7443 - 0
 Cheque: 084993 Area: contagem
 Contador: Ds de maio
 Assinatura: [Assinatura]

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 001880 - GIZELLE DE FATIMA SOUZA
 Cargo : 0088 - Educador(a) Social Senior
 Data Admissão : 01/02/2019 Matrícula : 0000001880
 Horário : 07:00 às 12:00 13:00 às 19:00
 Período : 01/04/2019 a 30/04/2019
 Departamento : 041 - CASA DE PASSAGEM TC 11/2018
 Centro de Custo :

00.211.504/0001-50
 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
 Rua DAS PAINEIRAS 1448
 ELDORADO - 32310400
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Afastado					
02 - Afastado					
03 - Afastado					
04 - Afastado					
05 - Afastado					
06 - Afastado					
07 - Afastado					
08 - Afastado					
09 - Terça-Feira					
10 - Quarta-Feira	7:01	12:00	13:00	19:03	Gizelle de Fatima Souza
11 - Quinta-Feira					
12 - Sexta-Feira	7:00	12:00	13:00	19:01	Gizelle de Fatima Souza
13 - Sábado					
14 - Domingo	7:03	12:00	13:00	19:04	Gizelle de Fatima Souza
15 - Segunda-Feira					
16 - Terça-Feira	7:02	12:00	13:00	19:00	Gizelle de Fatima Souza
17 - Quarta-Feira					
18 - Quinta-Feira	7:00	12:00	13:00	19:02	Gizelle de Fatima Souza
19 - Feriado					
20 - Sábado	7:02	12:00	13:00	19:03	Gizelle de Fatima Souza
21 - Feriado					
22 - Segunda-Feira	7:04	12:00	13:00	19:05	Gizelle de Fatima Souza
23 - Terça-Feira					
24 - Quarta-Feira	7:03	12:00	13:00	19:02	Gizelle de Fatima Souza
25 - Quinta-Feira					
26 - Sexta-Feira	7:00	12:00	13:00	19:01	Gizelle de Fatima Souza
27 - Sábado					
28 - Domingo	7:01	12:00	13:00	19:02	Gizelle de Fatima Souza
29 - Segunda-Feira					
30 - Terça-Feira	7:03	12:00	13:00	19:04	Gizelle de Fatima Souza

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

ATESTADO MÉDICO

Declaro para os devidos fins que

o paciente necessita de 15 (QUINZE) dias de afastamento
do trabalho, a partir de 25 / 03 / 20
por motivo de doença.
CID

Belo Horizonte, 25 de 03 de 20

Isabela Miranda Queiroz
Médica
CRM MG 76019
CONTROLE 5296552

Assinatura e Carimbo do Profissional

Hospital conveniado ao SUS – Sistema Único de Saúde

Nota: Este atestado é válido para finalidades previstas no Artigo 27 de CLPS, aprovada pelo Decreto Nº 89.312 de 23/01/84 e Resolução CFM-1190/84 e será expedido para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho.